

Taquaritinga, 12 de junho de 2019.

Ofício n.º 279/2019

Referência:

Processo n.º 38/2019

Projeto de Lei n.º 5.532/2019

Autoria: Oswaldo Peretti Neto

Assunto: **Obriga os hotéis, restaurantes, lanchonetes, bares e similares, food trucks, barracas e comerciantes de bebidas em vias públicas ou espaços públicos em geral (fixos e ambulantes), a usarem e fornecerem ao consumidor somente canudos de papel biodegradável, individualmente e hermeticamente embalados com material semelhante e dá outras providências.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com meus cordiais cumprimentos tenho o prazer de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que o Projeto de Lei n.º 5.532/2019, foi aprovado por todos os Vereadores presentes na Sessão e encaminho o autógrafo para os devidos fins.

Atenciosamente,

José Roberto Giroto

- Presidente -

Excelentíssimo Senhor
Vanderlei José Marsico,
Prefeito Municipal
Taquaritinga, SP.